



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

PROPOSIÇÃO

Substitutivo ao PL 4860/2016

AUTOR

PARTIDO

UF

PÁGINA
01/01

1. [] SUPRESSIVA

2. [X]

SUBSTITUTIVA

3. [] MODIFICATIVA

4. [] ADITIVA

5. [] AGLUTINATIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dê-se ao parágrafo 6º, do artigo 7º do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 6º - A obrigação estipulada no parágrafo 4º será do contratante do frete, podendo para tanto utilizar-se de serviço das IPEFs.

JUSTIFICATIVA

A proposta tem por finalidade corrigir a menção do parágrafo, já que é o parágrafo 4º que define os responsáveis pela emissão do DT-e.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres nossos Pares para a aprovação desta Emenda.

PARLAMENTAR

Deputado GONZAGA PATRIOTA